



Processo de Reconhecimento de Técnicos Responsáveis pela Elaboração de Projectos e Planos de SCIE

(Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro)

1. ÂMBITO

O Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro, estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE). O artigo 12.º do referido Decreto-Lei, define as seguintes categorias com factores do risco associados:

CATEGORIA	FACTORES DO RISCO
1.ª	Risco reduzido
2.ª	Risco moderado
3.ª	Risco elevado
4.ª	Risco muito elevado

O artigo 16.º estipula que a responsabilidade pela elaboração dos projectos de SCIE referentes a edifícios e recintos classificados na 3.ª e 4.ª categoria de risco tem de ser assumida exclusivamente por um Engenheiro, reconhecido pela Ordem dos Engenheiros, com certificação de especialização declarada para o efeito.

Decorre deste artigo que, no caso das 1.ª e 2.ª categorias de risco, o Membro Estagiário ou o Membro Efectivo, não necessitará de nenhuma declaração específica para o efeito.

No caso das 3.ª e 4.ª categoria a certificação pode ser obtida por:

- Reconhecimento directo do membro da OE que comprove um mínimo de cinco anos de experiência profissional em SCIE, ou seja possuidor do Título de Especialista em Engenharia de Segurança;
- Reconhecimento do membro da OE que tenha concluído com aproveitamento as necessárias acções de formação na área específica de SCIE.

2. RECONHECIMENTO DIRECTO DE TÉCNICOS

O Membro Efectivo deverá enviar um requerimento dirigido ao Conselho Directivo da Região onde está inscrito a solicitar o reconhecimento directo como técnico para projectos e planos de SCIE (Anexo 1).

Os candidatos têm de demonstrar um mínimo de cinco anos de experiência profissional relevante no domínio das disposições técnicas gerais e específicas de SCIE. O *Curriculum Vitae* a apresentar na candidatura tem de obedecer às características do Anexo 2 ou serem possuidores do Título de Especialista em Engenharia de Segurança.

O processo pode ser enviado pelo correio ou entregue nos serviços administrativos da Região onde se encontra inscrito.

3. RECONHECIMENTO DE TÉCNICOS COM APROVEITAMENTO EM ACÇÕES DE FORMAÇÃO

Já se encontra definido o conteúdo programático da Acção de Formação na área específica da SCIE que permitirá aos membros que nela venham a obter aproveitamento, o reconhecimento como Técnicos para Projecto e Plano de SCIE.



Processo de Reconhecimento de Técnicos Responsáveis pela Elaboração de Projectos e Planos de SCIE

(Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro)

Neste momento, a ANPC ainda não aprovou nenhuma Acção de Formação.

4. RECONHECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS NO ÂMBITO DO SCIE

A Ordem dos Engenheiros, a pedido dos membros e contra o pagamento da taxa em vigor para pedidos de emissão de documentos profissionais (€ 11,00), emite uma declaração específica reconhecendo a qualificação profissional do membro no âmbito do DL 220/2008 de 12 de Novembro, Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios (SCIE). Através dessa declaração, o membro é reconhecido como técnico habilitado para o projecto e planos de SCIE da 3.ª e 4.ª categoria de risco.

A ANPC irá também proceder ao registo dos autores de projecto e planos de SCIE da 3.ª e 4.ª categoria de risco e publicitar a listagem dos mesmos no sítio da ANPC.

5. VALOR A PAGAR

Pelo reconhecimento da qualificação profissional no âmbito do SCIE o candidato terá de pagar, à Ordem dos Engenheiros, o valor de € 30,00 (trinta euros). O pagamento deverá ser efectuado aquando da instrução do pedido de reconhecimento.



Processo de Reconhecimento de Técnicos Responsáveis pela Elaboração de Projectos e Planos de SCIE

(Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro)

ANEXO 1



Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Directivo
da Região/Secção Regional da
ORDEM DOS ENGENHEIROS

.....
.....

ASSUNTO: Instrução de Processo para Reconhecimento Directo para Técnico Responsável pela
Elaboração de Projectos e Planos de SCIE, de acordo com alínea a) do n.º 1 e n.º
2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro.

(Nome) _____

Residente em _____

Código Postal _____ Localidade _____

Tlm. _____ Fax _____ E-mail _____

Cédula Profissional n.º _____ Especialidade de _____ licenciado em _____

_____ por _____

vem requerer a V.Exa. o Reconhecimento acima especificado,

Para o efeito anexa Curriculum Vitae com os seguintes elementos:

- Identificação pessoal
- Número e data de inscrição (inclui período de Estágio) na OE
- Habilitações académicas (nome do curso, instituição, data de conclusão)
- Formação complementar (formação contínua, especialização, presença em eventos ou conferências, etc.) sobre temática pertinente à SCIE
- Percurso profissional até ao presente, focando o tipo de trabalho desenvolvido na área da SCIE nas seguintes vertentes: projecto, instalação, fiscalização, manutenção e auditoria
- Listagem dos trabalhos mais significativos realizados no domínio da SCIE, indicando individualmente três projectos equivalentes à 3ª e/ou 4ª categoria.

Pelo facto de possuir o Título de Especialista em Engenharia de Segurança

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Dados conferidos por

Enviado para Avaliação em/...../..... por CTT Email



Processo de Reconhecimento de Técnicos Responsáveis pela Elaboração de Projectos e Planos de SCIE

(Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro)

ANEXO 2

Processo de Reconhecimento Directo de Técnicos Para Projecto e Plano de SCIE de 3ª e 4ª
Categorias de Risco conforme alínea a) do Artº 16º do Decreto-Lei 220/2008 de 12 de Novembro

Informação a enviar no CV pelos requerentes

Informação a colocar no *Curriculum Vitae* :

1. Identificação pessoal
2. Número e data de inscrição (inclui período de Estagiário) na OE
3. Habilitações académicas (curso, instituição, data de conclusão)
4. Eventual formação complementar (formação contínua, especialização, presença em eventos ou conferências, etc.) sobre temática pertinente à SCIE
5. Percurso profissional até ao presente, focando o tipo de trabalho desenvolvido na área da SCIE nas seguintes vertentes: projecto, instalação, fiscalização, manutenção e auditoria
6. Listagem dos trabalhos mais significativos realizados no domínio da SCIE, indicando individualmente três projectos equivalentes à 3ª e/ou 4ª categoria.